

**JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 011/2022**

**CARGO: ESTAGIÁRIO**

**1) Candidato: FELIPE MALESKI**

O candidato recorreu da classificação preliminar, argumentando que entregou todos os documentos constantes do item 6.1 do Edital 011/2022, mencionando que entregou a declaração de rendimento acadêmico.

Análise:

O indeferimento da inscrição se deu devido ausência da documentação necessária para a inscrição do candidato, onde a análise é realizada através das notas constantes no histórico escolar do candidato. Encaminhando recurso na data de 12.04.2022, anexando a documentação, o histórico escolar. Sendo que foi realizada nova conferência na ficha de inscrição do candidato, bem como nos documentos entregues e verificou-se ainda que o candidato não havia entregue o item b, do presente edital em questão:

6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

Sendo assim, conforme disposto no Edital 011/2022 no item 7.4: Para os estudantes de pós-graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação no curso de graduação, em direito ou jornalismo, conforme a vaga disputada, confirmado por seu histórico escolar de curso.

A entrega da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

## 2) Candidata: GISELE HILLMANN

A candidata recorreu da classificação preliminar do Edital 011/2022, argumentando que foi desclassificada pelo motivo da Instituição de Ensino não possuir convênio para com o Município de Xanxerê.

### Análise:

O indeferimento da inscrição da candidata se deu devido a instituição de ensino em que a mesma estuda não possuir convênio de estágio para com o Município de Xanxerê assinado até a presente data de homologação. Porém no edital, é descrito está questão no item 1.1 e no Item 9.1 a necessidade de ter o termo de Convênio de Estágio.

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam  **cursando nível superior no curso de Direito a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação, bem como, alunos de pós-graduação (especialização) em Direito**, para realização de estágio curricular não obrigatório.

9.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando os cursos de  **Direito, a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação ou curso de pós-graduação em direito, conforme a vaga disputada**, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

Ressalta-se que o Edital 011/2022, ficou aberto pelo período de 25 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, não havendo qualquer interposição de recurso ou pedido de esclarecimento, não sendo a classificação a fase indicada para interpor recurso quanto ao edital.

### **Recurso INDEFERIDO**

Xanxerê, 13 de Abril de 2022.

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

